



Prefeitura Municipal de Colatina
Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública
Rua José Jacinto de Assis, 1086 – Esplanada – Tel.: 3177-7055/ 3177-7019
email: transporte@colatina.es.gov.br – Homepage: www.colatina.es.gov.br

Colatina, 16 de Maio de 2013.

PORTARIA SEMTRAN Nº 002/2013

RENANN BRAGATTO GON, Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública, no uso de suas atribuições conferidas através do Art. 106, parágrafo único, inciso II da LEI Nº. 3547, DE 05 DE ABRIL DE 1990 regulamenta quais são os veículos que poderão utilizar a faixa exclusiva para ônibus no Município de Colatina:

Art. 1º – Fica autorizado os veículos automotores: táxi e veículos de transporte escolar utilizarem a faixa exclusiva para ônibus.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Atenciosamente,

Renann Bragatto Gon
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Segurança Pública